



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Referente a revogação do pregão eletrônico nº 008/2021 e dá outras providências.

A Comissão Permanente de Licitação, requereu **PARECER JURÍDICO** à cerca da legalidade da revogação do processo de pregão eletrônico nº 008/2021, por conta da ausência de plausibilidade de continuidade do processo, por força da dificuldade de logística para funcionamento do serviço.

Um serviço que deveria ser feito só por uma empresa, por se tratar de ato praticamente imediato e com vistas ao tratamento do *defunto*, acabou sendo vencido por duas empresas distintas, causando prejuízo a aplicação do serviço de forma contínua e regular.

É o relatório.
Passemos a fundamentação.

No art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019, autoriza a Autoridade competente revogar a licitação, por conta de qualquer situação que cause prejuízo ao processo, senão vejamos:

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CONCLUSÃO

Ex positis, essa assessoria jurídica entende que é legal a revogação da presente licitação, por conta da grande dificuldade logística em duas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica

empresas distintas atenderem objetos específicos que devem ser realizados de forma simultânea e praticamente no mesmo momento.

Essa Assessoria aconselha a pregoeira, a juntar itens que não podem ser divididos em um único lote, assim a administração terá certeza que o objeto será realizado por uma única empresa, e atenderá as expectativas desta Licitante.

Placas-PA, em 22 de março de 2021.

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
OAB/PA nº 15.670
Advogado

